

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme o deliberado em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2009, com fundamento nos incisos XIV e XIX do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista as Decisões nºs 67/00, 68/00, 05/01, 06/01, 21/02, 31/03, 33/03, 34/03, 38/05, 39/05, 40/05, 13/06, 27/06, 37/07, 59/07, 61/07, 58/08, 25/09, 26/09 e 27/09, do Conselho do Mercado Comum - CMC, e as Resoluções nºs 30/09 e 39/09, do Grupo Mercado Comum - GMC, do MERCOSUL,

RESOLVE:

Art. 1º A Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e as alíquotas do Imposto de Importação que compõem a Tarifa Externa Comum - TEC, de que trata o Anexo I da Resolução CAMEX nº 43, de 22 de dezembro de 2006, ficam alteradas na forma do Anexo 1 a esta Resolução.

Art. 2º Ficam alteradas as alíquotas do Imposto de Importação que compõem a Tarifa Externa Comum - TEC, de que trata o Anexo I da Resolução CAMEX nº 43, de 22 de dezembro de 2006, na forma do Anexo 2 a esta Resolução.

Art. 3º Ficam elevadas, até 31 de dezembro de 2011, as alíquotas do Imposto de Importação que compõem a Tarifa Externa Comum - TEC, de que trata o Anexo I da Resolução CAMEX nº 43, de 22 de dezembro de 2006, na forma do Anexo 3 a esta Resolução.

Art. 4º Na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum, de que trata o Anexo II da Resolução CAMEX nº 43, de 22 de dezembro de 2006:

- a) ficam excluídos os códigos NCM 0402.10.10, 0402.10.90, 0402.21.10, 0402.21.20, 0402.29.10, 0402.29.20, 0402.99.00, 0404.10.00, 0406.10.10, 0406.90.10 e 0406.90.20, cujas alíquotas do Anexo I da citada Resolução deixam de ser assinaladas com o sinal gráfico “#”.
- b) fica excluída a NCM 8537.20.00, que está sendo suprimida. O Ex 002 da NCM 8537.20.00 se transfere como Ex 001 da nova NCM 8537.20.90, cuja alíquota do Anexo I da citada Resolução passa a ser assinalada com o sinal gráfico “#”
- c) fica excluída a NCM 8418.30.00, cuja alíquota do Anexo I da citada Resolução deixa de ser assinalada com o sinal gráfico “#”.
- d) fica incluída a NCM 8418.40.00 cuja alíquota do Anexo I da citada Resolução passa a ser assinalada com o sinal gráfico “#”, com a seguinte mercadoria:

NCM	DESCRIÇÃO
8418.40.00	-Congeladores ("freezers") verticais tipo armário, de capacidade não superior a 900 litros
	Ex 001 – Congeladores do tipo “Blast Freezer” verticais, específicos para congelamento rápido de plasma, capazes de congelar 20 bolsas de plasma de 170 a 330ml, a -30 °C, em menos de 90 minutos, com controlador eletrônico microprocessado, mostrador digital de temperatura, alarme visual e sonoro para desvio de temperatura, saída serial para conexão e registro dos parâmetros em sistema informatizado, isolamento térmico de 60mm, câmara única com unidade de refrigeração incorporada e compressor interno, sistema de refrigeração isento de CFC, sistema de refrigeração a ar, sistema de circulação de ar, evaporador com tubos verticais, evaporador com tratamento para evitar corrosão, ventiladores reforçados e a prova d’água, sistema de evaporação de água e alimentação elétrica de 220 volts

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho

ANEXO 1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NCM	DESCRIÇÃO	Alíquota do I.I. (%)	NCM	DESCRIÇÃO	Alíquota do I.I. (%)
0305.30.00	-Filés de peixes, secos, salgados ou em salmoura, mas não defumados	10	0305.30	-Filés de peixes, secos, salgados ou em salmoura, mas não defumados	
			0305.30.10	Bacalhaus (<i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i>)	0
			0305.30.20	"Saites" (<i>Pollachius virens</i>), lings (<i>Molva molva</i>) e zarbos (<i>Brosme brosme</i>)	10
			0305.30.90	Outros	10
0305.49.90	Outros	10	0305.49.20	"Saites" (<i>Pollachius virens</i>), lings (<i>Molva molva</i>) e zarbos (<i>Brosme brosme</i>)	10
			0305.49.90	Outros	10
0305.69.00	--Outros	10	0305.69	--Outros	
			0305.69.10	"Saites" (<i>Pollachius virens</i>), lings (<i>Molva molva</i>) e zarbos (<i>Brosme brosme</i>)	10
			0305.69.90	Outros	10
3920.10.91	De densidade inferior a 0,94, com óleo de parafina e carga (sílica e negro-de-carbono), apresentando nervuras paralelas entre si, com uma resistência elétrica, segundo Norma JIS C 2313-90, superior ou igual a 0,059ohms.cm ² mas inferior ou igual a 0,078ohms.cm ² , em rolos, dos tipos utilizados para a fabricação de separadores de acumuladores elétricos	2	3920.10.91	De densidade inferior a 0,94, com óleo de parafina e carga (sílica e negro-de-carbono), apresentando nervuras paralelas entre si, com uma resistência elétrica superior ou igual a 0,030ohms.cm ² mas inferior ou igual a 0,120ohms.cm ² , em rolos, dos tipos utilizados para a fabricação de separadores de acumuladores elétricos	2
3921.13.10	Com base poliéster, de células abertas, com um número de poros por decímetro linear superior ou igual a 24, mas inferior ou igual a 157 (6 a 40 poros por polegada linear), com resistência à compressão 50% (RC ₅₀) superior ou igual a 3,5kPa, mas inferior ou igual a 4,0kPa, segundo norma ISO 3386/1	2	3921.13.10	Com base poliéster, de células abertas, com um número de poros por decímetro linear superior ou igual a 24 e inferior ou igual a 157 (6 a 40 poros por polegada linear), com resistência à compressão 50% (RC ₅₀) superior ou igual a 3,0kPa e inferior ou igual a 6,0kPa	2
3921.13.90	Outras	16	3921.13.90	Outras	16
6004.10.10	De algodão	26	6004.10.1	De algodão	
6004.10.20	De fibras sintéticas ou artificiais	26	6004.10.11	Crus ou branqueados	26
6004.10.90	De outras matérias têxteis	26	6004.10.12	Tintos	26
6004.90.20	De fibras sintéticas ou artificiais	26	6004.10.13	De fios de diversas cores	26
			6004.10.14	Estampados	26
			6004.10.20	SUPRIMIDO	
			6004.10.3	De fibras sintéticas	
			6004.10.31	Crus ou branqueados	26
			6004.10.32	Tintos	26
			6004.10.33	De fios de diversas cores	26
			6004.10.34	Estampados	26
			6004.10.4	De fibras artificiais	
			6004.10.41	Crus ou branqueados	26
			6004.10.42	Tintos	26
			6004.10.43	De fios de diversas cores	26
			6004.10.44	Estampados	26
			6004.10.9	De outras matérias têxteis	
			6004.10.91	Crus ou branqueados	26

			6004.10.92	Tintos	26
			6004.10.93	De fios de diversas cores	26
			6004.10.94	Estampados	26
			6004.90.20	SUPRIMIDO	
			6004.90.30	De fibras sintéticas	26
			6004.90.40	De fibras artificiais	26
7019.90.00	-Outras	12	7019.90	-Outras	
			7019.90.10	Rede constituída por fios paralelizados e superpostos entre si em ângulo de 90°, impregnados e soldados nos pontos de interseção com resina termoplástica, com densidade superior ou igual a 3 e inferior ou igual a 7 fios por centímetro	2
			7019.90.90	Outras	12
7205.29.90	Outros	6	7205.29.20	De ferro revestido com resina termoplástica, com um teor de ferro superior ou igual a 98%, em peso	2
			7205.29.90	Outros	6
7606.11.10	Com um teor, em peso, de silício superior ou igual a 0,05% e inferior ou igual a 0,20%, de ferro superior ou igual a 0,20% e inferior ou igual a 0,40%, de cobre inferior ou igual a 0,05%, de zinco inferior ou igual a 0,05%, de manganês inferior ou igual a 0,1% e de outros elementos, em conjunto, inferior ou igual a 0,09%, de espessura inferior ou igual a 0,4mm, em bobinas de largura superior a 900mm, com uma relação entre as rugosidades máxima e aritmética média superior ou igual a 1,25 e inferior ou igual a 1,30 em cada uma das faces e com um limite de resistência à tração superior ou igual a 115MPa, segundo Norma DIN 10.002-91	2	7606.11.10	Com um teor, em peso, de silício superior ou igual a 0,05% e inferior ou igual a 0,20%, de ferro superior ou igual a 0,20% e inferior ou igual a 0,40%, de cobre inferior ou igual a 0,05%, de zinco inferior ou igual a 0,05%, de manganês inferior ou igual a 0,1% e de outros elementos, cada um, inferior ou igual a 0,1%, de espessura inferior ou igual a 0,4mm, em bobinas de largura superior a 900mm, com uma relação entre as rugosidades máxima e aritmética média superior ou igual a 1,25 e inferior ou igual a 1,30 em cada uma das faces e com um limite de resistência à tração superior ou igual a 115MPa	2
7606.11.90	Outras	12	7606.11.90	Outras	12
7606.12.20	Com um teor, em peso, de silício superior ou igual a 0,05% e inferior ou igual a 0,20%, de ferro superior ou igual a 0,20% e inferior ou igual a 0,40%, de cobre inferior ou igual a 0,05%, de zinco inferior ou igual a 0,05%, de manganês superior a 0,1% e inferior ou igual a 0,15% e de outros elementos, em conjunto, inferior ou igual a 0,09%, de espessura inferior ou igual a 0,4mm, em bobinas de largura superior a 900mm, com uma relação entre as rugosidades máxima e aritmética média superior ou igual a 1,25 e inferior ou igual a 1,30 em cada uma das faces e com um limite de resistência à tração superior ou igual a 115MPa, segundo Norma DIN 10.002-91	2	7606.12.20	Com um teor, em peso, de silício superior ou igual a 0,05% e inferior ou igual a 0,20%, de ferro superior ou igual a 0,20% e inferior ou igual a 0,40%, de cobre inferior ou igual a 0,05%, de zinco inferior ou igual a 0,05%, de manganês superior a 0,1% e inferior ou igual a 0,25%, de magnésio superior ou igual a 0,05% e inferior ou igual a 0,25% e de outros elementos, em conjunto, inferior ou igual a 0,07%, de espessura inferior ou igual a 0,4mm, em bobinas de largura superior a 900mm, com uma relação entre as rugosidades máxima e aritmética média superior ou igual a 1,25 e inferior ou igual a 1,30 em cada uma das faces e com um limite de resistência à tração superior ou igual a 115MPa	2

7606.12.90	Outras	12	7606.12.90	Outras	12
7607.11.10	Com um teor, em peso, de silício superior ou igual a 0,05% e inferior ou igual a 0,20%, de ferro superior ou igual a 0,20% e inferior ou igual a 0,40%, de cobre inferior ou igual a 0,05%, de zinco inferior ou igual a 0,05%, de manganês inferior ou igual a 0,15% e de outros elementos, em conjunto, inferior ou igual a 0,09%, de espessura superior ou igual a 0,12mm, em bobinas de largura superior a 900mm, com uma relação entre as rugosidades máxima e aritmética média superior ou igual a 1,25 e inferior ou igual a 1,30 em cada uma das faces e com um limite de resistência à tração superior ou igual a 115MPa, segundo Norma DIN 10.002-91	2	7607.11.10	Com um teor, em peso, de silício superior ou igual a 0,05% e inferior ou igual a 0,20%, de ferro superior ou igual a 0,20% e inferior ou igual a 0,40%, de cobre inferior ou igual a 0,05%, de zinco inferior ou igual a 0,05%, de manganês inferior ou igual a 0,25%, de magnésio superior ou igual a 0,05% e inferior ou igual a 0,25% e de outros elementos, em conjunto, inferior ou igual a 0,07%, de espessura superior ou igual a 0,12mm, em bobinas de largura superior a 900mm, com uma relação entre as rugosidades máxima e aritmética média superior ou igual a 1,25 e inferior ou igual a 1,30 em cada uma das faces e com um limite de resistência à tração superior ou igual a 115MPa	2
7607.11.90	Outras	12	7607.11.90	Outras	12
8537.20.00	-Para tensão superior a 1.000V	18 #	8537.20 8537.20.10	-Para tensão superior a 1.000V Subestações isoladas a gás (GIS - “Gas-Insulated Switchgear” ou HIS - “Highly Integrated Switchgear”), para tensão superior a 52kV	0BK
			8537.20.90	Outros	18 #

ANEXO 2

NCM	DESCRIÇÃO	Alíquota do I.I. (%)
4202.22.10	De folhas de plástico	35
4202.22.20	De matéria têxtil	35
4202.92.00	-- Com a superfície exterior de folhas de plástico ou matéria têxtil	35
5004.00.00	Fios de seda (exceto fios de desperdícios de seda) não acondicionados para venda a retalho.	18
5005.00.00	Fios de desperdícios de seda, não acondicionados para venda a retalho.	18
5006.00.00	Fios de seda ou de desperdícios de seda, acondicionados para venda a retalho; pêlo de messina (crina de Florença).	18
5106.10.00	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de lã	18
5106.20.00	-Contendo menos de 85%, em peso, de lã	18
5107.10.11	De dois cabos, de título inferior ou igual a 184,58 decitex por cabo	18
5107.10.19	Outros	18
5107.10.90	Outros	18
5107.20.00	-Contendo menos de 85%, em peso, de lã	18
5108.10.00	-Cardados	18
5108.20.00	-Penteados	18
5109.10.00	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de lã ou de pêlos finos	18
5109.90.00	-Outros	18
5110.00.00	Fios de pêlos grosseiros ou de crina (incluídos os fios de crina revestidos por enrolamento), mesmo acondicionados para venda a retalho.	18
5204.11.11	De dois cabos	18
5204.11.12	De três ou mais cabos	18
5204.11.20	De algodão cru, de título superior a 5.000 decitex por fio simples	18
5204.11.31	De dois cabos	18
5204.11.32	De três ou mais cabos	18
5204.11.40	De algodão branqueado ou colorido, de título superior a 5.000 decitex por fio simples	18
5204.19.11	De dois cabos	18
5204.19.12	De três ou mais cabos	18
5204.19.20	De algodão cru, de título superior a 5.000 decitex por fio simples	18
5204.19.31	De dois cabos	18
5204.19.32	De três ou mais cabos	18
5204.19.40	De algodão branqueado ou colorido, de título superior a 5.000 decitex por fio simples	18
5204.20.00	-Acondicionadas para venda a retalho	18
5205.11.00	--De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	18
5205.12.00	--De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)	18
5205.13.10	Crus	18
5205.13.90	Outros	18
5205.14.00	--De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)	18
5205.15.00	--De título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80)	18
5205.21.00	--De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	18
5205.22.00	--De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)	18
5205.23.10	Crus	18
5205.23.90	Outros	18
5205.24.00	--De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)	18
5205.26.00	--De título inferior a 125 decitex mas não inferior a 106,38 decitex (número métrico superior a 80 mas não superior a 94)	18
5205.27.00	--De título inferior a 106,38 decitex mas não inferior a 83,33 decitex (número métrico superior a 94 mas não superior a 120)	18
5205.28.00	--De título inferior a 83,33 decitex (número métrico superior a 120)	18
5205.31.00	--De título igual ou superior a 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)	18
5205.32.00	--De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples	18

	(número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)	
5205.33.00	--De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52 por fio simples)	18
5205.34.00	--De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio simples)	18
5205.35.00	--De título inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80 por fio simples)	18
5205.41.00	--De título igual ou superior a 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)	18
5205.42.00	--De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)	18
5205.43.00	--De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por fio simples)	18
5205.44.00	--De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio simples)	18
5205.46.00	--De título inferior a 125 decitex mas não inferior a 106,38 decitex, por fio simples (número métrico superior a 80 mas não superior a 94, por fio simples)	18
5205.47.00	--De título inferior a 106,38 decitex mas não inferior a 83,33 decitex, por fio simples (número métrico superior a 94 mas não superior a 120, por fio simples)	18
5205.48.00	--De título inferior a 83,33 decitex, por fio simples (número métrico superior a 120, por fio simples)	18
5206.11.00	--De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	18
5206.12.00	--De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)	18
5206.13.00	--De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 43 mas não superior a 52)	18
5206.14.00	--De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)	18
5206.15.00	--De título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80)	18
5206.21.00	--De título igual ou superior a 714,29 decitex (número métrico não superior a 14)	18
5206.22.00	--De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex (número métrico superior a 14 mas não superior a 43)	18
5206.23.00	--De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex (número métrico superior a 43 mas não superior a 52)	18
5206.24.00	--De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex (número métrico superior a 52 mas não superior a 80)	18
5206.25.00	--De título inferior a 125 decitex (número métrico superior a 80)	18
5206.31.00	--De título igual ou superior a 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)	18
5206.32.00	--De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)	18
5206.33.00	--De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por fio simples)	18
5206.34.00	--De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio simples)	18
5206.35.00	--De título inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)	18
5206.41.00	--De título igual ou superior a 714,29 decitex por fio simples (número métrico não superior a 14, por fio simples)	18
5206.42.00	--De título inferior a 714,29 decitex mas não inferior a 232,56 decitex, por fio simples (número métrico superior a 14 mas não superior a 43, por fio simples)	18
5206.43.00	--De título inferior a 232,56 decitex mas não inferior a 192,31 decitex, por fio simples (número métrico superior a 43 mas não superior a 52, por fio simples)	18
5206.44.00	--De título inferior a 192,31 decitex mas não inferior a 125 decitex, por fio simples (número métrico superior a 52 mas não superior a 80, por fio simples)	18
5206.45.00	--De título inferior a 125 decitex por fio simples (número métrico superior a 80, por fio simples)	18
5207.10.00	-Contendo pelo menos 85%, em peso, de algodão	18
5207.90.00	-Outros	18
5306.10.00	-Simples	18
5306.20.00	-Retorcidos ou retorcidos múltiplos	18
5307.10.10	De juta	18

5307.10.90	Outros	18
5307.20.10	De juta	18
5307.20.90	Outros	18
5308.10.00	-Fios de cairo (fios de fibras de coco)	18
5308.20.00	-Fios de cânhamo	18
5308.90.00	-Outros	18
5401.10.11	Não acondicionadas para venda a retalho	18
5401.10.90	Outras	18
5401.20.11	Não acondicionadas para venda a retalho	18
5401.20.90	Outras	18
5402.19.10	De náilon	18
5402.19.90	Outros	18
5402.20.00	-Fios de alta tenacidade, de poliésteres	18
5402.31.11	Tintos	18
5402.31.19	Outros	18
5402.31.90	Outros	18
5402.32.11	Multifilamento com efeito antiestático permanente, de título superior a 110 tex	18
5402.32.19	Outros	18
5402.32.90	Outros	18
5402.33.00	--De poliésteres	18
5402.34.00	--De polipropileno	18
5402.39.00	--Outros	18
5402.44.00	--De elastômeros	18
5402.45.20	De náilon	18
5402.45.90	Outros	18
5402.46.00	--Outros, de poliésteres, parcialmente orientados	18
5402.47.00	--Outros, de poliésteres	18
5402.48.00	--Outros, de polipropileno	18
5402.49.90	Outros	18
5402.51.90	Outros	18
5402.52.00	--De poliésteres	18
5402.59.00	--Outros	18
5402.61.90	Outros	18
5402.62.00	--De poliésteres	18
5402.69.00	--Outros	18
5403.10.00	-Fios de alta tenacidade, de raio viscoso	18
5403.31.00	--De raio viscoso, sem torção ou com torção não superior a 120 voltas por metro	18
5403.32.00	--De raio viscoso, com torção superior a 120 voltas por metro	18
5403.33.00	--De acetato de celulose	18
5403.39.00	--Outros	18
5403.41.00	--De raio viscoso	18
5403.42.00	--De acetato de celulose	18
5403.49.00	--Outros	18
5404.11.00	--De elastômeros	18
5404.12.00	--Outros, de polipropileno	18
5404.19.19	Outros	18
5404.19.90	Outros	18
5404.90.00	-Outras	18
5405.00.00	Monofilamentos artificiais, com pelo menos 67 decitex e cuja maior dimensão da seção transversal não seja superior a 1mm; lâminas e formas semelhantes (por exemplo, palha artificial) de matérias têxteis artificiais, cuja largura aparente não seja superior a 5mm.	18
5502.00.10	De acetato de celulose	18
5508.10.00	-De fibras sintéticas descontínuas	18
5508.20.00	-De fibras artificiais descontínuas	18
5509.11.00	--Simples	18
5509.12.90	Outros	18
5509.21.00	--Simples	18
5509.22.00	--Retorcidos ou retorcidos múltiplos	18
5509.31.00	--Simples	18
5509.32.00	--Retorcidos ou retorcidos múltiplos	18
5509.41.00	--Simples	18

5509.42.00	--Retorcidos ou retorcidos múltiplos	18
5509.51.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com fibras artificiais descontínuas	18
5509.52.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	18
5509.53.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com algodão	18
5509.59.00	--Outros	18
5509.61.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	18
5509.62.00	--Combinadas, principal ou unicamente, com algodão	18
5509.69.00	--Outros	18
5509.91.00	--Combinados, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	18
5509.92.00	--Combinados, principal ou unicamente, com algodão	18
5509.99.00	--Outros	18
5510.11.00	--Simples	18
5510.12.00	--Retorcidos ou retorcidos múltiplos	18
5510.20.00	-Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com lã ou pêlos finos	18
5510.30.00	-Outros fios, combinados, principal ou unicamente, com algodão	18
5510.90.00	-Outros fios	18
5911.31.00	--De peso inferior a 650g/m ²	26
5911.32.00	--De peso igual ou superior a 650g/m ²	26
5911.40.00	-"Tecidos" filtrantes ("étreindelles") e tecidos espessos, compreendendo os de cabelo, dos tipos usados em prensas de óleo ou outros usos técnicos análogos	26
5911.90.00	-Outros	26

ANEXO 3

NCM	DESCRIÇÃO	Alíquota do I.I. (%)
0402.10.10	Com um teor de arsênio, chumbo ou cobre, considerados isoladamente, inferior a 5ppm	28
0402.10.90	Outros	28
0402.21.10	Leite integral	28
0402.21.20	Leite parcialmente desnatado	28
0402.29.10	Leite integral	28
0402.29.20	Leite parcialmente desnatado	28
0402.99.00	--Outros	28
0404.10.00	-Soro de leite, modificado ou não, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes	28
0406.10.10	Mussarela	28
0406.90.10	Com um teor de umidade inferior a 36,0%, em peso (massa dura)	28
0406.90.20	Com um teor de umidade superior ou igual a 36,0% e inferior a 36,0% em peso (massa semidura)	28